



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 037/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 037/2024, dispõe sobre o repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo, através do Fundo de Assistência Social para as parcerias com Organizações da Sociedade.

Este projeto de lei tem por objetivo formalizar a parceria estabelecida na modalidade Fundo a Fundo e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, finalidades de celebrar os termos de fomento, propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros Federal para a entidade visando celebrar a promoção.


Os recursos transferidos são para dar continuidade aos serviços. Devem ser aplicados na manutenção da execução dos serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados e custeio de acordo com o Projeto de Lei . Os recursos transferidos com base na Portaria MDS nº2.601/2018 alocados na GND 3- Custeio, para incremento temporário do cofinanciamento dos serviços, devem ser aplicados na manutenção da execução dos serviços socioassistenciais, nacionalmente tipificados, de acordo com Resolução nº 109, de 11/11/2009.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 26 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal Estrela D' Oeste Protocolo nº <u>1930/2024</u> Em <u>23/03/24</u> Horário <u>13:45</u>  Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 037/2024

"Dispõe sobre Lei Municipal que autoriza a concessão de Repasse de Recursos Federais recebidos via Fundo a Fundo para as Organizações da Sociedade Civil."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Em obediência ao disposto na legislação vigente e que dispõe o repasse na modalidade Fundo à Fundo, através do Fundo de Assistência Social para as parcerias com Organizações da Sociedade Civil, fica o poder executivo autorizado a celebrar termos de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, convênios ou contratos com as Organizações da Sociedade Civil, no termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, abaixo elencadas, repassando a esta os respectivos valores:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	RECURSOS FEDERAIS FUNDO A FUNDO
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata o caput decorrem de recursos

02 Poder Executivo Municipal
02.08 Fundo de Assistência Social
02.08.01 Fundo de Assistência Social
08.244.0005.2134 Repasses às Entidades do Terceiro Setor
Fonte: 05 - Proteção Social Especial- Alta/média Complexidade

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor revogando as anteriores.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 26 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL